

MAILING N.º 3 O CAMINHO DO REPORTE

Uma vez apresentada a função e importância do Canal de Confiança para o funcionamento do nosso programa de compliance, explicaremos o que acontece com o reporte após sua comunicação.

Como explicado no treinamento, o propósito do *compliance* não é o da sanção, mas da criação de uma cultura de conformidade concorrencial e de mitigação de riscos. Por isso, o Canal de Confiança não possui apenas a finalidade de servir como espaço de denúncia de irregularidades. Ele serve também como ferramenta de troca e de comunicação institucional, ligando os cooperados, colaboradores e Diretores ao Comitê.

Deste modo, os cooperados, colaboradores e Diretores podem usar o Canal para esclarecer qual seria a melhor conduta sob o ponto de vista concorrencial em determinadas situações

O Comitê, em governança, avalia a situação e envia parecer sobre a melhor conduta a ser tomada de acordo com os princípios e normas concorrenciais. Caso o reporte seja identificado com nome e trate de uma situação particular, a resposta será enviada diretamente ao interlocutor.

Do contrário, caso se trate de um reporte anônimo ou se trate de uma situação que interesse a mais de uma pessoa, será objeto de informativos de *compliance* enviado a todos os cooperados, colaboradores e diretores, bem como será pauta dos próximos treinamentos.

Caso se trate de um reporte de desconformidade, as comunicações serão lidas para o conhecimento dos membros do Comitê, que iniciarão a análise de seus requisitos formais de admissibilidade. Em caso de admissão, a pessoa será notificada via e-mail ou carta com

aviso de recebimento, possibilitando a apresentação de respostas e comprovações que o isentem da denúncia. Também, esse indivíduo possui chance de autodefesa, podendo apresentar a palavra na primeira reunião do Comitê subsequente à sua notificação.

Logo, após análise das provas e contraprovas pelo Comitê, cada membro poderá levantar seu parecer acerca do caso, estabelecendo-se a opinião geral do grupo. Isso feito, a opinião é encaminhada à Diretoria, que será a responsável pela tomada de decisão.

Caso tenha alguma dúvida sobre o procedimento ou sobre o programa de *compliance* concorrencial, não hesite em nos contatar via Canal de Confiança. Será um prazer auxiliar você!

Atenciosamente,

Comitê de *Compliance* da COOPERCATI.